

Resolução nº 228
De 26 de setembro de 1986

Atribui competência para requisição de transporte aéreo de passageiros ou carga, pelos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando as atribuições que lhe conferem a alínea "g" do parágrafo único do art. 75 da Constituição do Estado, art. 10, incisos XI e XLIV da Lei Complementar nº 28, de 21.05.82, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 1º do Decreto 2.310, de 22.12.78, com as alterações introduzidas pelo art. 1º do Decreto nº 3946, de 09.03.81,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica atribuída ao 1º Subprocurador-Geral de Justiça SÁVIO SOARES DE SOUZA, matrícula nº 00281550, e na sua ausência, impedimento ocasional ou afastamento regulamentar, à Diretora Geral da Secretaria DENISE DE SOUZA SOARES, matrícula nº 21329, competência para efetuar requisição de transporte aéreos de passageiros ou de carga, para atender às unidades administrativas básicas desta Procuradoria-Geral de Justiça, obedecendo as normas fixadas no Decreto nº 3946, de 09.03.81.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ROLDÃO DE FREITAS GOMES
Procurador-Geral de Justiça